



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Av. 13 de Maio, 768 - Centro

CEP: 85598-000 - Fone/Fax: (46) 35721106 - CNPJ: 95.589.370/0001-12

<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/>

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. ° 004/2022

Súmula: Revoga a lei municipal nº 1189/2017, que fixa o décimo terceiro subsídio e o abono de férias aos vereadores do município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

VALDIR REFFATTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO ÍGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal e Art. 81 Do Regimento Interno, leva a apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Fica a Lei Municipal nº. 1189/2017, de 03 de outubro de 2017, que fixa o décimo terceiro subsídio e o abono de férias aos vereadores do município de Cruzeiro do Iguaçu – PR revogada na sua integralidade.

Art. 2º: A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Valdir Reffatti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Av. 13 de Maio, 768 - Centro

CEP: 85598-000 - Fone/Fax: (46) 35721106 - CNPJ: 95.589.370/0001-12

<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

Levo a apreciação dos nobres vereadores a proposição de revogarmos a lei que fixou o décimo terceiro e férias aos vereadores municipais deste município, informo que a lei fixava os subsídios na própria gestão, conforme Art. 6º, porem segundo entendimento comum nenhum presidente até a presente data efetuou o pagamento de décimo e férias.

Sabemos que a posição do poder judiciário com relação a este tipo de projeto é favoravel, desde que seja realizada de uma gestão para outra.

Porem, precisamos ouvir a população, pois somos a vós do povo, e ela é extremamente contra o pagamento deste subsidio aos vereadores.

Para evitar maiores questionamentos, ou algum tipo de problema de ordem jurídica, proponho que os nobres acatem o pleito para revogação e aprovem de forma unânime o presente projeto.

Valdir Reffatti
Presidente